



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MINAS GERAIS

Leis Federais nº 8069 de 13 de julho de 1990 – ECA

Lei Municipal nº 5.563 de 05 de abril de 2023

COMUNICADO CMDCA 004/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município Santa Rita do Sapucaí - MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, comunica o resultado da avaliação dos projetos, feita pela Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos de forma conjunta, apresentados de acordo com o disposto na **Resolução CMDCA 002/2026 – FIA EDITAL DE CHANCELA 2026**, cuja pontuação foi a seguinte:

ENTIDADE/PROJETO	CRITÉRIOS/NOTAS					
	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	NOTA FINAL
Associação de Socorro aos Necessitados-Casa de Vítor/Projeto “	10	10	10	10	9	49
Associação Projeto Semente / Projeto “Sementes no Tatame”	10	10	10	10	9	49
Fundação Dona Mindoca Rennó Moreira / Projeto “Bolsa Alimentação”	10	10	10	10	9	49
PRODARTE – Associação Pró-Desenvolvimento Através da Arte / Projeto “Sementes Sonoras: Crescendo com a Música”	10	10	10	10	9	49

NORMATIVA, conforme Resolução 002/2026:

7. DOS CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E METODOLOGIA DE ANÁLISE DOS PROJETOS

7.1. Os projetos serão analisados pela Comissão de Análise de Projetos do CMDCA/SRS, após o seu protocolo.

7.2. Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	ITENS DO CRITÉRIO	NOTAS DE 0 A 10	PONTUAÇÃO
Relevância da ação em relação à criança e ao adolescente	Avaliar a Consonância do projeto com a legislação e normativas vigentes	Escala de 0 a 10 pontos, sendo: 10 – totalmente satisfatório 0 – totalmente Insatisfatório	10
Mérito (intencionalidade do projeto)	Avaliar a efetividade da ação na promoção da garantia do acesso aos direitos fundamentais	Escala de 0 a 10 pontos, sendo: 10 – totalmente satisfatório 0 – totalmente Insatisfatório	10



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MINAS GERAIS**

Leis Federais nº 8069 de 13 de julho de 1990 – ECA

Lei Municipal nº 5.563 de 05 de abril de 2023

Viabilidade Técnica	Identificar as condições técnicas do proponente para a execução do projeto proposto e atuação na execução de projetos anteriores.	Escala de 0 a 10 pontos, sendo: 10 – totalmente satisfatório 0 – totalmente Insatisfatório	10
Viabilidade Orçamentária e consistência do Planejamento Financeiro	Detalhamento, suficiência de informações e coerência com valores de mercado e necessidades do Projeto.	Escala de 0 a 10 pontos, sendo: 10 – totalmente satisfatório 0 – totalmente Insatisfatório	10
Diferencial da proposta	Identificar se há inovação/originalidade no projeto	Escala de 0 a 10 pontos, sendo: 10 – totalmente satisfatório 0 – totalmente Insatisfatório	10
Total de Pontos			50 pontos

7.3. Se necessário, o CMDCA convocará representante do proponente do projeto para prestar esclarecimentos, realizará visitas “in loco” para avaliação/constatação, assim como poderá recorrer a quaisquer instâncias internas e externas que julgar necessário, solicitando esclarecimentos e/ou pareceres técnicos para subsidiar a decisão.

7.4. Os critérios constantes da tabela no subitem anterior serão avaliados e pontuados pela Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos, a fim de se estabelecer a viabilidade do projeto.

7.5. Serão considerados viáveis os projetos que alcançarem o mínimo de 5 pontos em cada critério, e somatório mínimo de 25 pontos.

7.6. Todos os projetos analisados e considerados viáveis serão submetidos à apreciação e deliberação da Plenária do Conselho.

7.7. Somente receberão a chancela os projetos considerados viáveis e aprovados na Plenária do Conselho.

Santa Rita do Sapucaí (MG), 09 de fevereiro de 2026.

Renata Nassar Bergamo

Presidente do CMDCA de Santa Rita do Sapucaí

Rua Juca Castelo, 91 - Centro - CEP- 37.540-000 - Santa Rita do Sapucaí (MG)

E-mail: conselho.criancasrs@yahoo.com.br